LEI Nº 5488 de 18 de Abril de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 46.631,16 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, não previstas no Orçamento inicial de 2012.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá às seguintes classificações orçamentárias e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.631,16
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.06.08.243.0009.2249 - Programa Projovem - FMAS/PJOV
Recurso: 1175 - FMASPJOV

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências a União
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.06.08.243.0009.2249 - Programa Projovem - FMAS/PJOV

Recurso: 1175 - FMASPJOV

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 46.631,16

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor total R$ 46.631,16 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1175 - FMASPJOV.....R$ 46.631,16

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 46.631,16

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Abril de 2012.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.